

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação.
Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS E CONGÊNERES, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIOSALPINGOISTERECTOMIA), BEM COMO PROCEDIMENTOS CORRELATOS DE EXAMES, TESTES RÁPIDOS, MEDICAMENTOS, EUTANÁSIA HUMANITÁRIA, COLETA SANITÁRIA DE CORPOS E FORNECIMENTO DE RAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE OURICURI/PE.

- JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação busca atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente deste município. Entende-se que a disponibilização de serviços veterinários é uma necessidade permanente e fundamental que vai muito além do cuidado individual com os animais de estimação. Ela impacta diretamente a saúde pública, a economia, a sustentabilidade ecológica e o bem-estar social.

Assim, esta solicitação vem também abarcar a realização de mutirões e ações descentralizadas programadas para o corrente período e meses subsequentes (incluindo as ações programadas para os dias 07 e 08 de novembro), em parceria com entidades de proteção animal; estes eventos buscam disponibilizar serviços veterinários gratuitos aos animais em busca de prevenção à saúde animal, bem como a prevenção de proliferação de doenças oriundas de contaminação através destes.

O presente objeto constitui um Serviço Continuado por atender a uma demanda pública permanente, de trato sucessivo e ininterrupto, cuja paralisação geraria impacto epidemiológico imediato e colapso das barreiras de controle de zoonoses do município, nos termos do art. 6º, XLVIII da Lei nº 14.133/2021.

É importante considerar os principais motivos que justificam a extrema importância desses serviços:

1. Saúde Pública e Controle de Zoonoses: Prevenção de doenças humanas. Cerca de 60% das doenças infecciosas humanas são zoonoses (transmitidas por animais), como raiva, leptospirose, leishmaniose e esporotricose. Ao vacinar, diagnosticar e tratar os animais, os veterinários criam uma barreira sanitária que impede que essas doenças cheguem à população humana.
2. Segurança Alimentar e Economia: Fiscalização de produtos. Veterinários controlam a qualidade de toda a cadeia de alimentos de origem animal desde o campo até o supermercado. O controle de surtos e epizootias protege a economia, evita barreiras comerciais internacionais e garante o abastecimento de comida segura para a população.
3. Bem-Estar Social e Saúde Mental: Apoio ao ambiente familiar e controle populacional. Ter acesso a serviços veterinários garante a longevidade desses animais, reduzindo o sofrimento emocional dos tutores. Serviços públicos ou acessíveis de castração evitam o abandono nas ruas, o que reduz acidentes de trânsito, ataques a pedestres e a proliferação de vetores de doenças.
4. Preservação Ambiental e da Biodiversidade: Equilíbrio ecológico. Médicos veterinários atuam na reabilitação de animais silvestres e no monitoramento de doenças em áreas naturais, impedindo que infecções da fauna selvagem migrem para os centros urbanos.

Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente processo administrativo, objetivando a aquisição dos produtos acima mencionados.

Deste modo, conforme rege a Lei Federal 14.133/2021, e Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal informamos a Vossa Senhoria:

- a) que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro;
- b) que dispomos de recursos necessários ao pagamento das despesas ora pleiteadas;
- c) que o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como é compatível com a LOA - Lei Orçamentária anual.



PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 19000.19001.18.541.1801.2.48 – 20000.20001.18.541.1801.2.52 – 3.3.90.00

OURICURI/PE, data da assinatura digital.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente – Ouricuri/PE

ORDENADOR DE DESPESAS: Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da imperiosa necessidade do Município de Ouricuri/PE em estabelecer políticas públicas eficientes e humanitárias para o controle populacional de cães e gatos errantes, bem como para a prevenção, diagnóstico precoce e combate a zoonoses endêmicas (como a Leishmaniose Visceral e a Cinomose). O crescimento desordenado dessas populações animais em vias públicas gera reflexos diretos na saúde humana, na proliferação de vetores biológicos e no aumento de acidentes e agravos à integridade dos munícipes.

2. DA JUSTIFICATIVA

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a presente contratação adota a modalidade de credenciamento, conforme os procedimentos dispostos no art. 74, inciso IV, e arts. 78, 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de uma contratação paralela e não excludente, onde se mostra viável e vantajosa para a Administração a execução de contratações simultâneas em condições padronizadas, subordinando-se complementarmente aos ditames fixados pelo Decreto Municipal nº 058/2026, que estabelece as regras de chamamento público para o presente objeto no âmbito do Poder Executivo de Ouricuri/PE. Isso assegura a ampliação da população abrangida pelos serviços prestados e garante a diversidade de prestadores, oportunizando experiência profissional e fomento econômico para o setor local.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, declara-se que o objeto deste estudo está formalmente previsto e alinhado no Plano de Contratações Anual (PCA) da Agência Municipal do Meio Ambiente para o exercício financeiro de 2026, integrando as metas de saneamento, proteção ecológica e controle sanitário do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como garantia de segurança sanitária, as empresas interessadas deverão preencher requisitos rigorosos de habilitação:

CRMV e ART: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ativa no CRMV da sede e indicação de Médico-Veterinário como Responsável Técnico mediante ART homologada e vigente.

Licenças Locais: Apresentação de Alvará de Funcionamento e Licença/Alvará Sanitário vigentes, emitidos pelos órgãos competentes, atestando a plena capacidade do ambiente cirúrgico.

Memorial Técnico Operacional: Documento detalhando a infraestrutura de assepsia, rotina de esterilização de materiais por autoclave, equipamentos mínimos de anestesia inalatória, monitoramento multiparamétrico e protocolos para suporte a intercorrências cirúrgicas.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

As tabelas e quantitativos máximos estimados para o período de 12 (doze) meses estão em perfeito alinhamento com a pesquisa de preços realizada pela Administração em 30/06/2026, totalizando o teto referencial global de R\$ 656.291,09, distribuído conforme planilha analítica de custos:

5.1. Consolidação dos Itens por Grupos de Solução

Bloco de Solução	Itens Abrangidos	Quantidade Total do Bloco	Valor Total do Bloco (R\$)
1. Exames e Testes Rápidos	01 a 07	2.855	R\$ 167.972,65
2. Cirurgias de Esterilização/Castração	08 a 12	605	R\$ 469.818,80
3. Zoonoses Críticas e Insumos	13 a 21	1.048	R\$ 18.499,64
VALOR TOTAL REFERENCIAL GLOBAL	01 a 21	4.508	R\$ 656.291,09

5.2. Planilha Analítica de Detalhamento Técnico

Item	Especificação Detalhada	Und.	Qtd. Est.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Hemograma	SRV	560	23,64	13.238,40
02	Bioquímicos (ALT, Fosfatase Alcalina, Ureia, Creatinina)	SRV	10	59,44	594,40
03	Teste Rápido – Cinomose	SRV	1.120	66,30	74.256,00
04	Teste Rápido – Leishmaniose	SRV	1.120	67,29	75.364,80
05	Teste Rápido – Parvovirose	SRV	10	61,87	618,70
06	Teste Rápido – FIV / FeLV	SRV	30	110,72	3.321,60
07	Teste Rápido – E. canis / Anaplasma	SRV	5	115,75	578,75
08	Cirurgia de Ovariohisterectomia Canina (Castração Fêmea)	SRV	560	802,69	449.506,40
09	Cirurgia de Ovariohisterectomia Felina (Castração Fêmea)	SRV	30	395,27	11.858,10
10	Cirurgia de Orquiectomia Canina (Castração Macho)	SRV	5	404,12	2.020,60
11	Cirurgia de Orquiectomia Felina (Castração Macho)	SRV	5	185,91	929,55
12	Cirurgia de Ovariohisterectomia Patológica	SRV	5	1.100,83	5.504,15
13	Eutanásia (0 a 5 kg)	SRV	2	201,60	403,20
14	Eutanásia (5,1 a 10 kg)	SRV	2	250,70	501,40
15	Eutanásia (10,1 a 15 kg)	SRV	2	301,98	603,96

16	Eutanásia (15,1 a 20 kg)	SRV	20	337,13	6.742,60
17	Eutanásia (20,1 a 30 kg)	SRV	2	445,14	890,28
18	Coleta sanitária de corpo (Até 20 kg)	SRV	200	5,04	1.008,00
19	Doxiciclina 200 mg (Caixa com 24 unidades)	UND	20	123,74	2.474,80
20	Prednisolona 20 mg (Caixa com 10 unidades)	UND	20	48,57	971,40
21	Ração Magnus Dog (kg)	KG	800	6,13	4.904,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, avaliaram-se três cenários para a execução do programa:

Cenário 1 (Aquisição de Castramóvel ou Construção de Clínica Pública): Descartado. Exigiria alto investimento inicial de capital (Capex), manutenção permanente de frota, concurso público para veterinários fixos e alta morosidade de implementação.

Cenário 2 (Licitação por Concorrência com Empresa Única Exclusiva): Descartado. Apresenta elevado risco de descontinuidade do serviço público de saúde em caso de colapso financeiro ou operacional da licitante vencedora, além de limitar o acesso geográfico da população.

Cenário 3 (Credenciamento Público Geral - Solução Selecionada): Adota a contratação paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se em estrita consonância com as diretrizes, fluxos e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 058/2026, que regulamenta o instituto do credenciamento para o presente objeto, no âmbito da Administração Pública de Ouricuri/PE. Esta solução permite a captação de todas as clínicas aptas da região, garante ampla cobertura territorial, mitiga riscos logísticos e define pagamento proporcional exclusivo por produção líquida executada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM DO TODO E DIRETRIZES LOGÍSTICAS

A solução adotada confere à empresa CREDENCIADA a responsabilidade jurídica, civil e financeira integral pela retirada segura dos animais em Ouricuri/PE, o transporte intermunicipal regulamentado em veículo estanco, o manejo clínico pré-operatório, a guarda qualificada, e a devolução íntegra do animal ao município após a devida alta médica. Fica terminantemente vedada a subcontratação do objeto ou a cobrança de qualquer taxa adicional dos tutores e protetores.

8. DIRETRIZES E QUESTÕES AMBIENTAIS (MANEJO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS)

Por se tratar de atividade geradora de resíduos de serviços de saúde, as credenciadas deverão cumprir rigorosamente as normas da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005:

Segregação na Fonte: Obrigatoriedade de manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), isolando e acondicionando separadamente resíduos do Grupo A (infectantes/sobras biológicas) e Grupo E (perfurocortantes).

Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR): Exigência de comprovação documental mensal do descarte por meio dos manifestos operados por empresas de coleta especializada devidamente licenciadas pelo órgão ambiental estadual.

Manejo de Corpos: O recolhimento de corpos e eutanásias humanitárias autorizadas exigirá o acondicionamento em embalagens impermeáveis, transporte refrigerado específico e destinação final em aterro sanitário licenciado para a Classe 7A.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Eficácia: Execução física ágil dos exames e castrações com foco na redução da taxa de abandono nas vias urbanas.

Economicidade: Pagamento exclusivo por procedimento médico realizado com sucesso, eliminando custos fixos de ociosidade operacional.

Sanidade: Controle da taxa de transmissão de zoonoses endêmicas na Comarca de Ouricuri/PE pelo monitoramento sorológico rápido.

10. PROVIMENTO DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos decorrentes das futuras contratações estão consignados no orçamento da Agência Municipal do Meio Ambiente sob a dotação: 19000.19001.18.541.1801.2.48 – 20000.20001.18.541.1801.2.52 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.

11. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A distribuição obedecerá ao critério objetivo de rodízio periódico proporcional à capacidade máxima mensal atestada no Memorial Técnico de cada clínica credenciada. A execução será monitorada permanentemente por fiscal de contrato formalmente designado, mediante auditoria de relatórios de faturamento, prontuários analíticos (contendo o Termo de Consentimento assinado pelo tutor responsável) e indicadores de qualidade técnica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, nas justificativas ambientais, sanitárias e de mercado, a autoridade técnica **DECLARA A PLENA VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL** da contratação por credenciamento, demonstrando que a solução escolhida atende aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e cumpre rigorosamente as formalidades do Decreto Municipal de Regulamentação do Credenciamento, recomendando o prosseguimento do feito.

MATRIZ DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS



ID	Evento de Risco	Impacto / Efeito	Alocação	Grau de Risco	Ação Mitigadora e Conduta Contratual
R01	Ocorrência de acidentes, fugas ou óbito de animais no transporte intermunicipal ou bloco cirúrgico.	Prejuízo severo ao bem-estar animal, danos graves de imagem ao Município e passivo indenizatório.	CONTRATADA	ALTO	A credenciada responde civil e integralmente por culpa ou dolo. Exigência de triagem clínica prévia e veículos dotados de caixas de transporte estanques regulamentadas.
R02	Cobrança de valores adicionais ou taxas de coparticipação diretamente dos tutores.	Desvirtuamento do programa público gratuito, quebra da isonomia e ilegalidade administrativa.	CONTRATADA	ALTO	Vedação contratual absoluta. A denúncia comprovada acarretará retenção cautelar de faturas, instauração de processo sancionatório e descredenciamento sumário.
R03	Descarte irregular ou clandestino de tecidos biológicos e resíduos (Grupos A e E) no lixo comum urbano.	Degradação ambiental, riscos biológicos de contaminação e aplicação de multas pesadas à Agência.	CONTRATADA	MÉDIO	Retenção imediata dos pagamentos mensais até a apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido por coletora licenciada (ANVISA/CONAMA).
R04	Esgotamento precoce das cotas físicas ou estouro involuntário da dotação orçamentária anual da pasta.	Inadimplemento do Município perante as clínicas, interrupção das castrações e passivo jurídico.	CONTRATANTE	MÉDIO	Controle diário de saldos orçamentários por meio da emissão prévia de guias físicas eletronicamente codificadas e validadas pelo fiscal do contrato.
R05	Alteração na carga tributária efetiva decorrente da transição do IVA Dual (extinção de PIS/Cofins e entrada da CBS cheia em 2027).	Desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato para mais ou para menos.	COMPARTILHADO	BAIXO	A fiscalização efetuará a análise baseada em evidências de custos. Se houver ganho de crédito na cadeia de insumos, o preço será revisto para baixo. Havendo majoração real não compensável, proceder-se-á ao reequilíbrio prioritário no prazo de 90 dias.
R06	Invocação de desconhecimento ou	Ajuizamento de recursos	CONTRATADA	MÉDIO	Exigência de submissão integral das credenciadas às regras federais e,



	conflito interpretativo das regras locais de credenciamento.	protelatórios, atraso no fluxo de credenciamento e insegurança jurídica.			complementarmente, ao Decreto Municipal nº [Inserir Nº/Ano] através da assinatura obrigatória da declaração do Anexo V do Edital.
--	--	--	--	--	---

Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas – Agência Municipal do Meio Ambiente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS E CONGÊNERES, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGOHISTERECTOMIA), EXAMES LABORATORIAIS, TESTES RÁPIDOS, PROCEDIMENTOS DE EUTANÁSIA, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RAÇÃO E MANEJO SANITÁRIO DE CORPOS**, incluindo o fornecimento de medicamentos e insumos pós-operatórios imediatos, para atender de forma plena às demandas de controle populacional e prevenção de zoonoses da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Ouricuri/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência justifica-se pela imperiosa necessidade de implementar políticas públicas eficazes de controle populacional de cães e gatos, bem como a prevenção e o diagnóstico precoce de zoonoses (doenças transmitidas entre animais e humanos) no município de Ouricuri/PE.

2.2. A realização de exames laboratoriais e testes rápidos (como para Leishmaniose e Cinomose) confere celeridade e precisão ao diagnóstico, evitando surtos endêmicos. Paralelamente, as cirurgias de esterilização (castração) atuam diretamente na redução do abandono de animais nas vias públicas. Por fim, os procedimentos de eutanásia humanitária (restritos aos casos previstos na legislação veterinária) e a coleta sanitária de corpos são fundamentais para garantir o manejo biológico adequado, mitigando riscos ambientais e de contaminação do solo e da população.

2.3. Do ponto de vista jurídico-administrativo, a presente contratação adota a modalidade de credenciamento, conforme os procedimentos dispostos no art. 74, inciso IV, e arts. 78, 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de uma contratação paralela e não excludente, onde se mostra viável e vantajosa para a Administração a execução de contratações simultâneas em condições padronizadas. Isso assegura a ampliação da população abrangida pelos serviços prestados e garante a diversidade de prestadores, oportunizando experiência profissional e fomento econômico para o setor local.

2.4. Nesse caso, a competição por preço é inviável. A Administração Pública impõe um preço fixo e os interessados habilitados a prestar o serviço em igualdade de condições — sem peculiaridades subjetivas que ensejem diferença considerável entre os resultados — devem atender aos desígnios do órgão contratante. Se o Poder Público define o preço, o faz sabendo ser este o mais vantajoso. Se o particular a ele se submete, demonstra que não o considera financeiramente inviável. Todos ganham. Trata-se de um processo único que assegura a vantajosidade, impessoalidade, eficiência e isonomia aos interessados e à Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

2.5. Portanto, o credenciamento justifica-se pelo interesse em obter o maior número possível de prestadores. Diante

da alta demanda, o objeto exige uma pluralidade de profissionais, o que inviabiliza a centralização em uma única empresa contratada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no art. 74, inciso IV, e nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, consideradas as hipóteses e condições determinadas no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos arts. 47 e 48 da LC 123/06, por estarem presentes as situações previstas nos incisos II e III do art. 49 do mesmo diploma legal, uma vez que a natureza do credenciamento pressupõe a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos, sem relação excludente de competição.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados, nos termos da legislação vigente.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações, quantitativos e especialidades do objeto deste termo são os discriminados na tabela de preços abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Hemograma	560	23,64	13.238,40
2	Bioquímicos (ALT, Fosfatase Alcalina, Ureia, Creatinina)	10	59,44	594,40
3	Teste Rápido – Cinomose	1.120	66,30	74.256,00
4	Teste Rápido – Leishmaniose	1.120	67,29	75.364,80
5	Teste Rápido – Parvovirose	10	61,87	618,70
6	Teste Rápido – FIV / FeLV	30	110,72	3.321,60
7	Teste Rápido – E. canis / Anaplasma	5	115,75	578,75
8	Cirurgia de Ovariohisterectomia Canina (Castração Fêmea)	560	802,69	449.506,40
9	Cirurgia de Ovariohisterectomia Felina (Castração Fêmea)	30	395,27	11.858,10
10	Cirurgia de Orquiectomia Canina (Castração Macho)	5	404,12	2.020,60

11	Cirurgia de Orquiectomia Felina (Castração Macho)	5	185,91	929,55
12	Cirurgia de Ovariohisterectomia Patológica	5	1.100,83	5.504,15
13	Eutanásia (0 a 5 kg)	2	201,60	403,20
14	Eutanásia (5,1 a 10 kg)	2	250,70	501,40
15	Eutanásia (10,1 a 15 kg)	2	301,98	603,96
16	Eutanásia (15,1 a 20 kg)	20	337,13	6.742,60
17	Eutanásia (20,1 a 30 kg)	2	445,14	890,28
18	Coleta sanitária de corpo (Até 20 kg)	200	5,04	1.008,00
19	Doxiciclina 200 mg (Caixa com 24 unidades)	20	123,74	2.474,80
20	Prednisolona 20 mg (Caixa com 10 unidades)	20	48,57	971,40
21	Ração Magnus Dog (kg)	800	6,13	4.904,00
TOTAL GLOBAL R\$ 656.291,09				

6. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

6.1. Considerando a hipótese de contratação paralela e não excludente (art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), a distribuição dos serviços entre as clínicas credenciadas obedecerá a critérios estritamente objetivos, impessoais e transparentes.

6.2. Os serviços serão distribuídos de forma equitativa e rotativa entre todos os credenciados habilitados para o respectivo item, respeitando-se a capacidade técnica operacional declarada por cada um no ato do credenciamento.

6.3. Como não há limite de distância geográfica para a participação no presente certame, a distribuição de demandas considerará prioritariamente a capacidade operacional e a agilidade da empresa CREDENCIADA em cumprir os chamados de retirada e devolução dos animais, visando resguardar o bem-estar animal e a eficiência do controle sanitário do município.

7. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E LOGÍSTICA

7.1. Os dias, horários e fluxos da prestação dos serviços na forma de demanda serão determinados pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Ouricuri/PE.

7.2. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da empresa CREDENCIADA todos os custos, meios de transporte adequados e a logística necessária para a retirada dos animais no município de Ouricuri/PE, o

deslocamento até as suas instalações para a realização dos procedimentos, e a devolução segura dos animais ao município após a respectiva alta médica.

7.3. Os procedimentos deverão ser realizados em instalações adequadas da própria credenciada, seguindo todas as normas de segurança e sanitárias, conforme legislação vigente, sendo terminantemente proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato, após a devida liquidação da despesa.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços prestados, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado ou comissão de fiscalização.

8.5 Rejeitar qualquer serviço executado de forma equivocada, incompleta ou em desacordo com as orientações técnicas e normas expedidas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente..**

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos perante seus funcionários ou terceiros em razão da execução do objeto.

9.2. Executar todas as obrigações assumidas com estrita observância à melhor técnica médico-veterinária vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos éticos e regulamentares.

9.3. Responder civil, penal e administrativamente por quaisquer danos causados diretamente aos animais, aos seus tutores ou ao patrimônio público por dolo ou culpa de seus profissionais durante a execução dos procedimentos.

9.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9.5. Realizar a triagem clínica prévia e garantir assistência pós-operatória imediata aos animais até a retirada dos pontos e plena recuperação.

Parágrafo único. Como condição obrigatória para a realização de qualquer ato cirúrgico, a CREDENCIADA deverá colher a assinatura do tutor responsável no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo padronizado será fornecido pela Agência Municipal do Meio Ambiente juntamente com a Guia de Autorização do procedimento.

10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo máximo para o início dos atendimentos e execução das atividades, contados a partir da convocação oficial e respectiva emissão da ordem de execução de serviços, é de **05 (cinco) dias úteis**.

10.2. A vigência do credenciamento e dos contratos decorrentes será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do ato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice IPCA acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, por meio de simples apostilamento.

12. DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com base na produção líquida efetivamente apresentada, aferida e aprovada pela Agência Municipal do Meio Ambiente

12.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizadas do credenciado.

12.3. Da Transição do IVA Dual e Obrigações Fiscais de Emissão:

12.3.1. Conforme o cronograma de transição do novo sistema tributário nacional, as empresas credenciadas deverão observar o preenchimento, destaque informativo e destinação dos campos específicos do IBS e da CBS nos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) emitidos contra a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração na carga tributária real em decorrência da extinção do PIS/Cofins ou modificações normativas em 2027, as credenciadas ficam obrigadas a apresentar, sob demanda da fiscalização, a abertura de suas planilhas de custos para apuração do impacto da não cumulatividade ampla sobre a cadeia de medicamentos e insumos adquiridos pela clínica, adequando os preços faturados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município de Ouricuri/PE para o exercício de 2026, onerando as dotações específicas consignadas à Agência Municipal do Meio Ambiente.

19000.19001.18.541..1801.2.48 – 20000.20001.18.541.1801.2.52 – 3.3.90.00

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

14.1. O interessado deverá apresentar, como condição essencial para o deferimento de seu credenciamento:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ativa e regular expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) competente;

b) Indicação do responsável técnico médico-veterinário, com registro profissional vigente no CRMV, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) homologada e ativa;

c) Alvará de Funcionamento regular e emitido pelo Município sede da empresa licitante, com validade plena;

d) Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, atestando a adequação das instalações e do ambiente cirúrgico veterinário.

14.2. Da Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:

Para fins de habilitação, a interessada deverá apresentar Memorial Descritivo de Infraestrutura e Rotina Veterinária assinado pelo Responsável Técnico, informando obrigatoriamente:

a) A capacidade máxima mensal de atendimentos e agendamentos por modalidade cirúrgica;

b) A relação nominal e de registro de classe dos médicos-veterinários integrantes do corpo clínico e cirúrgico;

c) Declaração de disponibilidade de infraestrutura física adequada, contendo sala de cirurgia isolada, área de recuperação anestésica e equipamentos mínimos de anestesia inalatória e monitoramento multiparamétrico;

d) Descrição sumária da rotina de esterilização de materiais (autoclavagem) e controle de infecção;

e) Fluxo de atendimento pós-operatório imediato e descrição do protocolo para atendimento de emergências e intercorrências clínicas.

Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Teogens Ferreira de Oliveira
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D72-48A3-83FD-25A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 501.XXX.XXX-20) em 15/10/2026 13:00:01

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/9D72-48A3-83FD-25A7>